



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2019

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar fraternalmente os membros que compõem essa Colenda Câmara Municipal, vimos encaminhar para a imprescindível apreciação legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MONUMENTO EM DOAÇÃO, A SUA CONSTRUÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A proposição que ora se apresenta tem por finalidade receber em doação da Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari uma significativa obra de arte denominada “Leão de São Marcos Evangelista”, a qual deverá ser instalada em espaço público junto a Praça Osvaldo Aranha, pelo que a entidade fica autorizada a efetivar a sua construção no local a ser demarcado pelo Município, compreendendo uma área superficial de 6,00m².

Essa obra se constitui em símbolo do povo italiano da região do Vêneto, que é formada por sete províncias, quais sejam: Verona, Pádova, Vicenza, Treviso, Rovigo, Belluno e Veneza. É da região do Vêneto que vieram a grande maioria de nossos imigrantes, sendo por esse motivo que o estado do Rio Grande do Sul é reconhecido na Itália como a Oitava Província do Vêneto.

Em homenagem aos 150 anos da imigração italiana em nosso estado, o Comitato Vêneto do Rio Grande do Sul idealizou a destinação de 25 monumentos representados pelo Leão Alado do Evangelista São Marcos, a serem construídos em cidades gaúchas, dentre as quais a nossa Jaguari foi uma das escolhidas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

E, para registrar o centenário de emancipação político-administrativa de nosso Município e dos 132 anos da chegada dos primeiros imigrantes à Colônia Jaguary, a Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari, em parceria com o Comitato Vêneto do Rio Grande do Sul, vem oferecer esta obra de arte para a nossa comunidade, sem nenhum custo financeiro para o Município, bastando, para tanto, seja disponibilizado um espaço público para a sua construção.

Com certeza, essa obra de arte se constituirá em um instrumento de resgate e preservação de nossas raízes históricas e culturais, perpetuando, por conseguinte, o nosso vínculo de origem.

Para melhor ilustrar a proposição em foco, segue em anexo o respectivo projeto apresentado pela Associação Cultura Italiana do Vale do Jaguari.

Por fim, cabe destacar e enaltecer a presença de um jaguariense a frente do Comitato Vêneto do Rio Grande do Sul, o Dr. Luciano Vencato Gastaldo, entidade essa de grande relevância no cenário da comunidade italiana no Rio Grande do Sul e que pela sua presença tem elevado, sobremaneira, o nome de Jaguari. Ao Dr. Luciano – idealizador, fundador e atual presidente de nossa associação italiana – vimos externar a gratidão da comunidade jaguariense pelo seu espírito altruísta e realizador de projetos culturais e de intercâmbio que vem entrelaçando as gerações atuais de brasileiros e italianos.

Em linha de conclusão, alicerçado nas justificativas antes expostas, vimos reivindicar a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 1º de novembro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF URCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari - RS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N.º 051/2019

Autoriza o Executivo Municipal a receber monumento em doação, a sua construção em espaço público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.602.161/0001-83, um monumento de alvenaria caracterizado como obra de arte em alto relevo que retrata o “Leão de São Marcos Evangelista, símbolo do povo italiano da região do Vêneto”.

Art. 2º. Para efetivar o recebimento da doação de que trata o artigo 1º fica autorizada a Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari a construir o aludido monumento na Praça Osvaldo Aranha, numa área superficial de seis metros quadrados (6,00m².), medindo 3,00 metros de largura por 2,00 metros de profundidade.

Parágrafo único. A área deverá ser demarcada pelo Município entre a Pira da Pátria e o Centro de Atividades Múltiplas Orestes Jordão.

Art. 3º. A construção do monumento de que trata esta Lei fica condicionada a prévia aprovação do seu Projeto Arquitetônico e complementares, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 4º. Constitui-se encargo exclusivo da Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari todas e quaisquer despesas atinentes a construção do monumento de que trata esta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 5º. O monumento recebido em doação por força desta Lei passa a denominar-se “Monumento Leão de São Marcos Evangelista, símbolo do povo italiano da região do Vêneto”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: .. /.. /

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**